



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 67/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0018969/2024-97

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ECO CAMPO EMPREENDIMENTO FLORESTAL LTDA		CPF/CNPJ: 02.768.693/0001-92
Endereço: FAZ CRUZ DA VACARIA, ROD. BR 251 KM 411, S/N		Bairro: Zona Rural
Município: Grão Mogol	UF: MG	CEP: 39.570-000
Telefone: (38) 99875-9857	E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SANTA CRUZ / VACARIA	Área Total (ha): 240,9663
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 4559 e 4560 Livro: 2-RG Folha: - Comarca: Grão Mogol/MG	Município/UF: Grão Mogol/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127800-5AA6.CDF7.2106.40BA.B911.BA87.1E2B.7A1E	

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	18,40	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	18,40	ha	23K	717.281	8.210.961

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		18,40

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			18,40

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		434,1587	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:04/06/2024

Data da vistoria:26/07/2024

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:20/08/2024

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **18,40ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro nas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de pecuária(pastagem) na FAZENDA SANTA CRUZ / VACARIA , localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa ECO CAMPO EMPREENHIMENTO FLORESTAL LTDA, inscrita CNPJ nº 02.768.693/0001-92, representada por seu sócio proprietário, Sr. Robson Severino Silva, inscrito no CPF nº 644.798.036-53.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Imóvel rural situado no município de Grão Mogol/MG, no lugar denominado Vacaria - Gleba 01, na Fazenda Santa Cruz, com área de 173,5936ha, localizada no município de Grão Mogol/MG, registrada sob a matrícula R-3- 4559, Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóvel de Grão Mogol/MG pertencente empresa a RS FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.768.693/0001-92,representada por seu sócio proprietário, Sr. Robson Severino Silva, inscrito

no CPF nº 644.798.036-53.

A propriedade predomina a vegetação nativa de Cerrado, inserida no Bioma Cerrado dentro nas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: **MG-3127800-5AA6.CDF7.2106.40BA.B911.BA87.1E2B.7A1E**

- Área total: 240,9663ha

-Área de reserva legal: 49,1388 ha

-Área de Preservação Permanente: 13,6830 ha

Área de uso antrópico consolidado: 141,9970 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 49,1388 ha

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal está presente em dois fragmentos de 49,1388 **há de** Cerrado.

CAR referente as Matrículas: 4559 e 4560.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 09/06/2020, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 49,1388ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/MG, apresenta 60,71% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a intervenção ambiental com analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **18,40ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro nas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de pecuária(pastagem) na FAZENDA SANTA CRUZ / VACARIA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como a empreendedor/responsável empresa ECO CAMPO EMPREENDIMENTO FLORESTAL LTDA, inscrita CNPJ nº 02.768.693/0001-92.

Segundo o PIA apresentado, volume do material lenhoso é **434,1587m3 de** lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **434,1587m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 18,40ha para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$751,83 - Quitada em 11/01/2024.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **434,1587m3** de lenha de floresta nativa. Valor R\$3.208,12- Quitada em 11/01/2024.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: : 23132243.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado de através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A topografia da propriedade é representada, predominantemente, pela ocorrência de relevo plano a suave ondulado.

Solo: O IDE-SISEMA e visita de campo demonstram a existência de um tipo de solo, sendo ele o Cambissolo háplico Tb distrófico (CXbd5).

Hidrografia: Segundo informações do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) o município de Grão Mogol está dentro da Bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto Rio

Jequitinhonha (JQ1). O Alto Rio Jequitinhonha situa-se nas mesorregiões do Vale do Jequitinhonha e Norte de Minas, onde estão municípios como Grão Mogol e Diamantina.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação A área de estudo está localizada no Bioma Cerrado, inserido no Bioma Cerrado em vários estágios de regeneração natural.

Especies vegetais predominantes na área: Jacarandá, jatobá, cagaita, pau terra, etc.

Fauna:

0 ESTUDOS DE FAUNA:

De acordo com os requisitos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.162, de 20 de julho de 2022 que altera Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, que norteia o tipo de estudo de Fauna a ser apresentado, para a área de 18,4 ha de intervenção ambiental com destoca para uso alternativo do solo, sendo desnecessários a descrição de dados secundários, primários e programa de afugentamento. Porém será necessária a apresentação de um relatório de fauna conforme tabela abaixo retirada da legislação supramencionada.

Tabela 5: Estudos da fauna a serem apresentados de acordo com Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.162. Os estudos de fauna e o relatório de afugentamento serão anexados ao projeto.

6.1 Relatório de Fauna:

Demonstrando alta biodiversidade no Estado, somente no Cerrado, são encontradas cerca de 780 espécies de aves brasileiras (46,5%), 380 espécies de peixes (12,5%), 180 espécies de répteis entre serpentes, lagartos e jacarés, com destaque para as 120 de serpentes - quase metade das catalogadas no país; 200 espécies de anfíbios - 1/3 das que ocorrem no país e 190 espécies de mamíferos não aquáticos, distribuídas em nove das onze ordens presentes no Brasil, o que representa 40% do total registrado no país (CBRO, 2011). A fauna contribui na configuração da cobertura vegetal e também exerce papel fundamental na recuperação dos solos, seja na ciclagem de nutrientes, no revolvimento de suas camadas superiores e na dispersão de sementes, propiciando e incentivando a regeneração natural da vegetação. De acordo com o estudo realizado na área da propriedade e obtenção de dados secundários, observou-se que a maioria dos animais encontrados é capaz de conviver com a antropização da área devido à grande quantidade de recursos alimentícios que se pode conseguir através das sementes dos capins plantados, bem como culturas anuais nas proximidades, além dos próprios remanescentes da vegetação nativa. Na tabela abaixo é apresentada uma listagem de espécies faunísticas encontradas na região do empreendimento. Na campanha de campo, foram encontrados vestígios de algumas espécies e outras informações foram conseguidas através de dados secundários. Tabela 5: Lista de espécies da fauna encontradas na área diretamente afetada pelo Empreendimento no município de Grão Mogol/MG.

Mastofauna	Nome Comum	Espécie	Ameaçada de Extinção	Gambá	Didelphis albiventris	Não	Paca	Agouti	paca	Não	Tatu	Euphractus sexcintus	Não	Avifauna
	Nome Comum	Espécie	Ameaçada de Extinção	Bem-te-vi	Pitangus sulphuratus	Não	Canário	Sicalis flaveola	Não	Carcará	Caracara plancus	Não	Gavião-	

carrapateiro Milvago chimachima Não João-de-barro Furnarius rufus Não João-graveto Phacellodomus rufifrons Não Maritaca Pionus sp Não Maria-faceira Syrigma sibilatrix Não Pomba-trucal Patagioenas speciosa Não Sabiá-laranjeira Turdus rufiventris Não Saí-azul Dacnis cayana Não Siriema Cariama cristata Não Tesoura Gubernetes yetapa Não Tiziu Volatinia jacarina Não.

Herpetofauna Nome Comum Espécie Ameaçada de Extinção Lagarto teiú Tupinambis teguixius Não Importante mencionar, conforme pode ser observado na tabela acima, os animais presentes na fauna para a região de Montes Claros, não estão listadas como espécies ameaçadas de extinção, de acordo com consulta feita no site do ICMBio.

Obs.: Fica **APROVADO** o **ESTUDO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE** apresentado pelo empreendedor..

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção integral com supressão de intervenção ambiental com analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **18,40ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro nas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de pecuária(pastagem) na FAZENDA SANTA CRUZ / VACARIA , localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável empresa ECO CAMPO EMPREENDIMENTO FLORESTAL LTDA, inscrita CNPJ nº 02.768.693/0001-92.

Segundo o PIA apresentado, volume do material lenhoso é **434,1587m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **434,1587m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade do implantação de projeto de pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de projeto de pecuária(pastagem) na FAZENDA SANTA CRUZ / VACARIA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável empresa ECO CAMPO EMPREENDIMENTO FLORESTAL LTDA, inscrita CNPJ nº 02.768.693/0001-92, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação

Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Respeitar os limites da Reserva legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 18,40ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro nas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de realizar implantação de projeto de pecuária(pastagem) na Fazenda Santa Cruz / Vacaria, localizada na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa ECO CAMPO EMPREENDIMENTO FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.768.693/0001-92.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Santa Cruz / Vacaria, localizada na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, com área total de 173,5936 ha, registrada sob a Matrícula R-3- 4559, Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóvel de Grão Mogol/MG (90603704), pertencente a empresa ECO CAMPO EMPREENDIMENTO FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.768.693/0001-92.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO integral intervenção integral com supressão de intervenção ambiental com analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **18,40ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro nas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de pecuária(pastagem) na FAZENDA SANTA CRUZ / VACARIA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como a empreendedor/responsável a empresa ECO CAMPO EMPREENDIMENTO FLORESTAL LTDA, inscrita CNPJ nº 02.768.693/0001-92.

Segundo o PIA apresentado, volume do material lenhoso é **434,1587m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **434,1587m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA, três anos após emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10(Campo Rupestre);

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, Valor R\$ 13.753,37

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Hélio Alves do Nascimento**

MA SP: **059460-7**

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Luys Guilherme Prates de Sá**

MA SP: **1489579-1**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 27/08/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 27/08/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95401756** e o código CRC **7697D0FF**.